

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE AGOSTO DE 2023

Nº 142

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 1.087/2023 - GP, de 1º de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SEVERIANO GOMES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.088/2023 - GP, de 1º de agosto de 2023.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 734/2023 - SEMARH,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS, matrícula 89915, cargo de Assistente Social, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.089/23 - GP, de 1º de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MAGNO REIS TEIXEIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.090/2023 - GP, de 1º de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAGNO REIS TEIXEIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.091/2023 - GP, de 1º de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JULIANA BARBOSA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.092/2023 - GP, de 1º de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIANA BARBOSA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.093/2023 - GP, de 1º de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ANA KAMILA DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.094/2023 - GP, de 1º de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JEFFERSON DUARTE DA SILVA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 470/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1099/2021-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a NAILDE CUSTÓDIO DE FRANÇA, Matrícula 9361, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 471/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 609/2022-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a MARIA SELMA DOS SANTOS, Matrícula 9135, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 472/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 696/2022-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a FRANCISCO VALTERCIO SOARES DA COSTA, Matrícula 5684, Professor de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 473/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1137/2022-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a IVONEIDE VARELA NUNES, Matrícula 5818, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 474/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1399/2022-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a NEIDE LUCAS DE SOUSA SEGUNDO, Matrícula 5614, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 475/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1471/2022-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a MARIA ROSINEIDE SÁ DE LIMA SANTANA, Matrícula 5558, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 476/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 425/2023-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA, Matrícula 5461, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 477/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 437/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JAIME ANTONIO PEREIRA GOMES Matrícula 9863, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 478/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 564/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JANEIDE VALENCIO DE PAIVA SILVA Matrícula 5550, Professora de Ensino Religioso, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 479/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 622/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a EDNA MARIA RODRIGUES, Matrícula 9630, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 480/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 623/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MALVINA ALVES BEZERRA, Matrícula 0823, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 481/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 767/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a LOUSEANE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 9229, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 482/2023-SEMA, de 01 de Agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 768/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MARTINS, Matrícula 4926, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 483/2023/SEMARH, de 1 de agosto de 2023.**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 020/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 020/2023, instaurado pela Portaria Nº 286/2023/SEMARH, de 30 maio de 2023, publicada do J.O.M. nº 100, p. 4, de 30 de maio de 2023, para apuração da infração administrativa de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída a servidora Ana Caroline de Lima Saraiva, Assistente Social, matrícula funcional nº 89.885, nos termos do Memorando Eletrônico (1Doc) nº 13.944/2023/CPAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 1 de agosto de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 484/2023/SEMARH, de 1 de agosto de 2023.**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 021/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 021/2023, instaurado pela Portaria Nº 287/2023/SEMARH, de 30 maio de 2023, publicada do J.O.M. nº 100, p. 4, de 30 de maio de 2023, para apuração da infração administrativa de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída ao servidor João Maria Simplicio Ferreira, Professor, matrícula funcional nº 11.210, nos termos do Memorando Eletrônico (1Doc) nº 13.944/2023/CPAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 1 de agosto de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023  
PROCESSO Nº 5163/2023

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Empresa Pública Federal, inscrito no CNPJ/MF sob no 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN - Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Modulo "V", Edifício-Sede, CEP 70.836-900, Asa Norte, Brasília/DF

OBJETO: Contratação com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, para a prestação de serviços de Processamento de Dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE que é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações)

VALOR: O valor estimado anual da presente contratação corresponde a R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, em seu art. 24, inciso XVI

RECURSOS: Os recursos necessários para atender a despesa gerada por esta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de julho de 2023  
FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO  
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023  
PROCESSO Nº 6500/2023

PARTES: A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte e a empresa SAMIR FERREIRA LEITE ME, CNPJ Nº 13.194.773/0001-069, com sede a Rua Bom Retiro, nº 2973, Potengi, Natal/RN

OBJETO: Empresa especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico do artista Zé Raí - Original, que será realizado no dia 3 de Agosto do Corrente Ano, na comunidade Poço de Pedra, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja apresentação ocorrerá durante a terceira edição da Agro São Gonçalo, com duração mínima de 01 (uma) hora de show. Com o objetivo de impulsionar a economia local e proporcionar entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização cujo evento acontecerá entre os dias 03 e 05 de agosto de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 com as atualizações

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2023  
BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023 PROCESSO Nº 6505/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Nets Provedor de Internet Telecom Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 17.078.084/0001-89, com sede a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de redes e conexão via fibra óptica (internet) para o evento Agro São Gonçalo, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com cunho de trazer entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização do evento que acontecerá entre os dias 03 a 05 de agosto de 2023, conforme memorando nº 13.989.1Doc. Fornecimento dos serviços de Rede Wi-Fi para restrita à Produção/Organização nos ambientes de produção, credenciamento, fornecedores e expositores, durante todos o período; Wi-Fi disponível para todo público, com capacidade de alta densidade para até 5.000 acessos simultâneos em 5Ghz e 1.000 acessos simultâneos em 2.4 Ghz, distribuídos por 18 pontos de acesso Wi-Fi profissionais conectados por fibra óptica em todos os ambientes do evento, de forma distinta das redes restritas e controle de banda e recursos de infraestrutura.

PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 17.078,97 (Dezessete mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.190 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo adstrito aos créditos orçamentários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2023  
MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
CONTRATANTE  
FRANCISCO BRUNO DANTAS DE ARAÚJO  
EMPRESA NETS PROVEDOR DE INTERNET TELECOM LTDA,  
CONTRATADA

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023  
PROCESSO Nº 6499/2023

PARTES: A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte e a empresa VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 09.430.240/0001-09, com sede a Av. Rodrigues Alves, nº 800, Edif. Tirol Business, Sala 512, Tirol, Natal/RN

OBJETO: Empresa especializada em produção musical, exclusiva na comercialização do Show artístico do Cantor MC WS (Waslan Pedro da Silva), que será realizado no dia 05 de Agosto do Corrente Ano, em Poço de Pedra, São Gonçalo do Amarante/RN, o qual intermediará o show do referido cantor, cuja apresentação ocorrerá durante a Terceira Agro São Gonçalo, com duração mínima de 1h de show, com cunho de trazer entretenimento ao povo nossa cidade e região, o evento acontecerá entre os dias 03 a 05 de Agosto de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 com as atualizações

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2023  
BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos e equipamentos de climatização. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.; MEGA LICITAÇÕES LTDA.; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. E RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA..

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2023.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos e equipamentos de climatização. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.; MEGA LICITAÇÕES LTDA.; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. E RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA..

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2023.  
Iwry Magnum Silva do Nascimento/Diretor Presidente

## LEGISLATIVO

### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 18, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA OS ARTS. 128 E 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PARA POSSIBILITAR OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO NA CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e a MESA DIRETORA promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O inciso I e §§1º e 2º, todos do art. 128 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128 Omissis

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação.

§1º O Município, preferencialmente à venda ou doação de seus imóveis outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e licitação.

§2º A licitação poderá ser dispensada, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público ou às entidades assistenciais, justificando o interesse público.”

Art. 2º O §1º do art. 130 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130 Omissis

§1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominial dependerá de leis e licitação, e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato. A licitação poderá ser dispensada, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público ou entidades assistenciais, justificando o interesse público.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 1º de agosto de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES  
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
2º Secretário

### PORTARIA Nº 139/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALEX DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, do cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

### PORTARIA Nº 140/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SULIANA RAFAELA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, para o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

### PORTARIA Nº 141/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SARAH KELLY EVANGELISTA DANTAS, do cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

**PORTARIANº 142/2023.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, GILBERTO DE OLIVEIRA EUGENIO, para o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.  
 Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

O contrato fica prorrogado por 12 meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

O valor atual do contrato vigente de R\$ 68.280,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais) passa a ser de R\$153.480,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) pelo serviço efetivamente prestado, correspondendo 25% de acréscimo ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 65, I, alínea “a” e “b” e Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 20007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Pela Contratante  
 Rita de Cássia Moura  
 Pelo Contratado

\*Republicado Por Incorreção

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA ELAS COMUNICAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Sr. Senhor Vereador Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa ELAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.421.480/0001-13, com sede na Rua Machado de Assis, nº 209, Centro, Mossoró/RN, neste ato representada pela sócia, Sra. Rita de Cássia Moura, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua BMW, nº 260, Santa Júlia, Mossoró/RN, portadora da CNH nº 01067846804 e CPF nº 157.128.774-49, aqui denominado CONTRATADO, CONSIDERANDO prorrogação da vigência do contrato original; CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e cláusula 5.1 do contrato inicial, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES celebrar o Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato nº006/2022 celebrado em 01 de agosto de 2022, inaugurado pelo Processo Administrativo de Licitação nº032.04/2022 e Pregão Presencial nº002/2022 para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e gestão em comunicação, com suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento do relacionamento digital interno e externo, impulsionamento, produção de conteúdo e gestão, com especificidade para o uso das redes sociais oficiais, portal web e ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e modificar o Projeto inicialmente ajustado entre as mesmas partes e prorrogar a vigência contratual por doze (12) meses, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

1.1 Por força da cláusula quinta do contrato inicial, a administração da Casa Legislativa de São Gonçalo do Amarante/RN visa adequar o contrato firmado entre as partes aos seus objetivos institucionais, com a inclusão da alínea “b” ao item 4.4 do Termo de Referência acostado ao Processo Administrativo.

1.2 O item 4.4: DO MARKETING DIGITAL passa a conter a alínea “b”: Prestar consultoria político/institucional para direcionar e criar novos produtos no ambiente digital com publicações divulgadas e distribuídas em outros veículos de imprensa municipais

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Os preços contratados passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2023.



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br